

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2006

(*) Portaria/MEC nº 460, publicada no Diário Oficial da União de 09/02/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM		UF: AM
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Psicologia, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.		
RELATORA: Marilena de Souza Chaui		
PROCESSO N°: 23000.007270/2003-06		
SAPIEnS N°: 20031004319		
PARECER CNE/CES N°: 418/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/11/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Psicologia, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, ambos com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior – SESu, a qual elaborou o Relatório SESu/COSUP nº 700, de 29/3/2005, abaixo transcrito.

• *Histórico*

A Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas solicitou a este Ministério, em 14 de julho de 2003, o reconhecimento do curso de Psicologia, na modalidade de Formação de Psicólogo, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Mantenedora cumpriu as exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, conforme Registro SAPIEnS nº 20031004315-A.

O Centro Universitário do Norte foi credenciado, pelo prazo de três anos, por meio da Portaria MEC nº 995, de 14 de abril de 2004, por transformação do Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas. O mesmo ato aprovou seu Plano de Desenvolvimento Institucional e seu estatuto.

A autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, nas modalidades licenciatura e Formação de Psicólogo, ocorreu mediante Portaria MEC nº 507, de 12 de março de 1999.

Para avaliar as condições de oferta do curso, o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Wander Cleber Maria Pereira da Silva e João Bosco Jardim Almeida. A visita de verificação ocorreu no período de 1º a 3 de julho de 2004.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 6.364, no qual atribuiu o conceito “CB” às dimensões Organização Didático-Pedagógica e Instalações e o conceito “CR” à dimensão Corpo Docente.

- *Mérito*

A Comissão de Avaliação informou que o Centro Universitário do Norte ministra atualmente 29 cursos de graduação e conta com 10 mil alunos. A Mantenedora possui reconhecida inserção no mercado educacional local, promovendo ações sociais que dão abrangência e consistência à sua atuação. Os cursos de Administração, Ciências Biológicas e Ciências Econômicas foram avaliados no Exame Nacional de Cursos e obtiveram os conceitos, E, C e D, respectivamente.

As atividades do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, tiveram início no segundo semestre de 1999. O projeto do curso é consistente com a proposta de formação básica, mas hoje francamente direcionado para as disciplinas de formação profissional, com ênfases bem definidas em Psicologia Clínica, Psicologia Educacional, Psicologia Organizacional e Psicologia Social-Comunitária. Tais opções, conforme projeto, são justificadas pelas demandas institucionais e sociais decorrentes do rápido e desordenado crescimento da região na qual a IES está inserida.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

O curso de Psicologia é coordenado conjuntamente por três professores, com formação acadêmica adequada à função. Os coordenadores demonstram entrosamento, responsabilidade e satisfatória distribuição das tarefas cotidianas. A coordenação constituída por três membros é adotada em outros cursos da IES.

A Comissão informou que a organização acadêmico-administrativa parece satisfatória no que se refere ao controle acadêmico e ao atendimento das demandas de alunos.

No item atenção aos discentes, a IES privilegia os funcionários, seus filhos, cônjuges e professores matriculados em seus cursos de pós-graduação, mediante a concessão de descontos de 50%. No curso de Psicologia, o número de bolsas de qualquer natureza é extremamente reduzido para alunos que não se enquadram nessas categorias.

O projeto do curso manifesta, desde a sua concepção, a preocupação em favorecer as atividades de pesquisa discente. Essa preocupação, no entanto, não se concretiza com o necessário apoio instrumental e bibliográfico e não há uma política formulada e consistente para o desenvolvimento da iniciação científica. Há necessidade de instrumentação e de ambientes de pesquisa discente nas áreas dos processos psicológicos básicos. Por outro lado, o acervo de periódicos é notoriamente insuficiente para permitir o desejado referencial bibliográfico, mesmo nas áreas abrangidas pelas quatro linhas de pesquisa listadas no projeto pedagógico. No entendimento da Comissão, as disciplinas alocadas nos eixos estruturantes, como fundamentais para a formação metodológica necessária à pesquisa, não cumprem esse papel. Como exemplos, podem ser citadas as disciplinas Psicologia Experimental I e II e Atividades Orientadas de Pesquisa em Psicologia I e II.

O projeto do curso carece de maior ênfase no ensino dos processos psicológicos básicos, que aparecem insuficientemente abordados na disciplina Noções Gerais de Psicologia e mesmo no eixo dedicado a ensinar esses processos.

Conforme relatório, as deficiências apontadas não desfiguram de modo algum o projeto original, mas devem ser consideradas pela IES, com o objetivo de promover

a correção de rumos, para contemplar uma articulação coerente entre o currículo do curso e os seus pressupostos fundamentais.

A articulação entre as atividades acadêmicas e o ensino se concretiza predominantemente por meio dos estágios profissionalizantes. Os estágios básicos foram negligenciados em favor de disciplinas teórico-práticas, as quais, alegadamente, cumprem objetivos de estágio. Não há atividade de iniciação científica formalmente caracterizada como tal, nem uma política institucional nesse sentido.

Os estágios profissionais estão dimensionados em conformidade com os objetivos do projeto do curso e são realizados em condições relativamente satisfatórias, tanto em empresas locais quanto no Serviço de Psicologia Aplicada.

Dimensão 2 – Corpo Docente

A formação acadêmica e a titulação do corpo docente são muito baixas, com pouquíssimas publicações em periódicos indexadas nos últimos três anos. Além disso, muitos professores ingressaram recentemente no magistério superior, o que torna difícil a confirmação da adequação de formação para lecionar as disciplinas, embora os professores tenham demonstrado grande interesse pelos temas. De acordo com a Comissão, é importante que sejam consideradas as limitações geográficas da região, distante dos grandes centros formadores.

A IES necessita de uma política mais clara e efetiva de qualificação, estímulo à publicação e participação em eventos nacionais para o corpo docente. O plano de carreira deve ser implantado, de imediato. Além disso, os contratos de tempo integral necessitam ser aumentados, a fim de que o professor possa se dedicar mais à produção e publicação científica.

Há mecanismos de avaliação institucionalizados e a relação dos professores com os discentes é satisfatória.

As publicações científicas do corpo docente são em número muito reduzido, embora os professores demonstrem interesse em atividades de produção e aplicação do conhecimento. Os docentes não atuam em programas de mestrado ou doutorado, mas a maioria deles está engajada em atividades de supervisão, extensão e orientação de trabalho final dos alunos.

A Comissão considerou que a qualificação acadêmica, em nível de mestrado e de doutorado, é insatisfatória e que a IES deverá encontrar mecanismos para superar as dificuldades.

Dimensão 3 – Instalações

As instalações são adequadas aos objetivos do curso. As salas de aula são bem iluminadas, climatizadas e possuem carteiras acolchoadas, equipamento audiovisual e espaço suficiente para as atividades de ensino.

A sala da coordenação é adequada para os três coordenadores.

O ambiente de trabalho para o pessoal técnico-administrativo é adequado e suficiente.

A grande maioria dos espaços internos oferece acesso aos portadores de necessidades especiais, com exceção da sala dos coordenadores e do laboratório de anatomia.

As instalações sanitárias são limpas e bem cuidadas.

A IES dispõe de dois auditórios, com dimensões e instalações adequadas.

O estoque de equipamento audiovisual é satisfatório, em quantidade e qualidade.

A Instituição se preocupa em manter e preservar, sem poluição visual, as áreas de maior circulação de alunos e professores.

A estrutura física da biblioteca é adequada e há espaço suficiente para o estudo individual. Não há espaço para estudo em grupo. O local para acomodação do acervo é muito pequeno e pouco arejado.

A biblioteca é informatizada, conta com pessoal técnico qualificado e com acervo de livros que atende relativamente bem aos programas das disciplinas.

O acervo de periódicos foi considerado insatisfatório em todos os aspectos, carecendo de assinaturas relevantes para as atividades de ensino e pesquisa, sendo que as coleções existentes são insuficientes e incompletas. Portanto, foi recomendado pela Comissão que a Instituição assegure urgentemente a integridade das coleções e a assinatura de periódicos de conteúdo editorial condizente com a importância que dá à pesquisa no projeto do curso de Psicologia.

Não existem recursos de vídeo, DVD e base de dados.

As instalações do Serviço de Psicologia são bastante adequadas, dispondo de salas, matérias e equipamentos suficientes para as demandas do curso. O número de funcionários, as condições de privacidade e o horário de funcionamento estão ajustados às necessidades do atendimento psicológico.

O laboratório de experimentação é inadequado para o treinamento das habilidades requeridas num laboratório de estudos comportamentais. Suas acomodações devem ser melhoradas, pois está instalado em rua barulhenta e conta com salas pequenas. O biotério requer melhor iluminação e controle ambiental para a acomodação e a reprodução de animais.

A Comissão verificou que existe um projeto, já em andamento, para a construção de novas instalações para a clínica e para o laboratório.

As salas especiais são adequadas. A sala de observação do comportamento pode ser melhorada, por meio de instalação de equipamento de som e vídeo, de ajustamento do espelho de visão unilateral para melhorar a visibilidade dos observadores, e da marcação do piso. As deficiências atuais deverão ser sanadas com a criação de novos ambientes, a serem instalados em novo prédio.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os conceitos abaixo:

<i>Dimensões Avaliadas</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica – Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas com o Ensino de Graduação</i>	<i>CB</i>
<i>Dimensão 2. Corpo Docente – Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico-Profissional</i>	<i>CR</i>
<i>Dimensão 3. Instalações – Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos</i>	<i>CB</i>

O Parecer Final da Comissão Avaliadora foi elaborado nos seguintes termos:

Em conformidade com as categorias avaliadas e sendo corrigidas as deficiências detalhadas nas diversas seções deste relatório, é parecer dos avaliadores que o curso de Psicologia do UniNorte (Centro Universitário do Norte) oferece condições adequadas de ensino para a formação de psicólogos, merecendo

qualificação satisfatória, no seu todo, pelo que se verificou in loco e pelo que se pode antecipar para o futuro próximo.

Conclusão dos avaliadores: o curso de Psicologia do UniNorte pode ser reconhecido.

A esta Secretaria cabe esclarecer que o coordenador do curso de Psicologia, professor Gustavo P. de Carvalho, em expediente datado de 1º de março de 2005, informou que a modalidade licenciatura, do curso de Psicologia, não chegou a ser implantada, em vista do desinteresse dos alunos.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso e, na relação nominal dos docentes, deixou de indicar a área de conhecimento da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente.

- *Conclusão*

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento, pelo prazo de três anos, do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

- *Considerações do Relator ad hoc*

A relatora, Profª Marilena de Souza Chaui, solicitou o relato *ad hoc* deste processo e, nesta condição, que fosse feito despacho interlocutório com a IES buscando esclarecer dúvidas e juntar informações pertinentes.

Passamos a relatar o que foi apurado.

Na perspectiva de dotar a estrutura curricular do curso de Psicologia de eixos estruturantes fundamentais para a formação metodológica necessária à pesquisa, foi empreendido grande esforço conjunto do Colegiado do Curso com a Reitoria para reformular a matriz originalmente apresentada à Comissão do INEP, de maneira a contemplar as quatro linhas de pesquisa listadas no Projeto Pedagógico. A nova estrutura já está em vigência desde o início de 2005 e nela, os estágios básicos apontados pela Comissão como essenciais estão distribuídos de modo a despertar no graduando o interesse pela investigação.

A direção da IES está tomando providências no sentido de ampliar a titulação do corpo docente, seja através da oferta de Cursos de Especialização na própria instituição, como também pela possibilidade de docentes inscreverem-se em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* contando com financiamento da Instituição.

Atendendo indicativo da Comissão Avaliadora do INEP, o acervo de periódicos foi atualizado, as coleções completadas e as novas aquisições são orientadas pelas demandas da coordenação do curso.

Considerando a diversidade e o volume de coleções disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES, a direção da UNINORTE formalizou, junto àquele órgão, pedido de inscrição, para que seus docentes e alunos possam acessá-lo.

Os serviços da biblioteca estão totalmente informatizados, com acesso via internet, a bases de dados diversas: PEPSIC – Periódicos Eletrônicos em Psicologia; SciELO Psicologia; Localizados de Informação em Psicologia LIS-Psi e BVS – Psicologia).

O laboratório de experimentação será transferido em dezembro para um novo prédio, cujas instalações oferecem melhores condições para atender às finalidades didáticas, em termos de espaço físico e condições de conforto ambiental.

Em relação ao biotério, também foram adotadas medidas visando provê-lo de iluminação e controle ambiental adequados para a acomodação e reprodução de animais.

Quanto à sala de observação do comportamento, foram instalados os equipamentos recomendados, notadamente os de som e vídeo.

A IES oferece também Programa de Bolsas de Iniciação Científica, devidamente aprovados pelos colegiados superiores.

Diante do exposto acima, sou de parecer que se deva manter o voto da relatora Profª. Marilena de Souza Chaui favorável ao reconhecimento do curso de Psicologia pelo prazo de três anos.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Psicologia, ministrado pelo Centro Universitário do Norte, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas – SODECAM, ambos com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, até a publicação da Portaria Ministerial de renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria Ministerial nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheira Marilena de Souza Chaui - Relatora

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente